

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação, uma vez identificada a sua defasagem, observados os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores do TCE/CE será de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 903/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2022 no Catar, no mês de dezembro, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar, extraordinariamente, o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol para os servidores, colaboradores e estagiários deste TCE/CE:

- I - das 8h às 14h, quando os jogos se realizarem às 16h;
- II - das 8h às 11h, quando os jogos se realizarem às 12h.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da carga horária, poderão ser computados os registros realizados a partir das 7h, cabendo a chefia imediata assegurar o funcionamento presencial da unidade durante o expediente fixado no *caput*.

Art. 2º Durante os horários estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras deverá manter a escala das atividades para todos os estagiários de nível médio e superior deste TCE/CE:

- I - das 8h às 12h, quando os jogos se realizarem às 16h;
- II - das 8h às 11h, quando os jogos se realizarem às 12h.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

**COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE**

**COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE Nº 4559/2022**

**PROCESSO:** 16162/2022-2

**ESPÉCIE:** REPRESENTAÇÃO DE LEGITIMADO EXTERNO

**UNIDADE JURISDICIONADA:** PREFEITURA MUNICIPAL

**UF:** ITAIÇABA-CE

**DESTINATÁRIO(A):** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**ADVOGADO(S):** JULIANA MATTOS MAGALHÃES ROLIM, MARÍLIA CRUZ MONTEIRO CABRAL, LINCOLN MATTOS MAGALHÃES, NATHÁLIA TÁSSIA ALVES TAVARES E TERESA CRISTINA PEREIRA PITTA PINHEIRO

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), NOTIFICADO(S) acerca do Despacho Singular Nº 56833/2022, exarado pelo Relator, disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Informo que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.

Frank Martins Tavares Filho  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

\*\*\* \*\*

**COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE Nº 4594/2022**

**PROCESSO:** 21940/2022-5

**ESPÉCIE:** REPRESENTAÇÃO DE LEGITIMADO EXTERNO

**UNIDADE JURISDICIONADA:** PREFEITURA MUNICIPAL

**UF:** TEJUÇUOCA - CE

**DESTINATÁRIO(A):** NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA - REPRESENTANTE DA EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**ADVOGADO(S):** NÃO CONSTA

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), NOTIFICADO(S) acerca do julgamento exarado por meio da Resolução nº 7935/2022, disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).